

Lei Nº 240

A Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

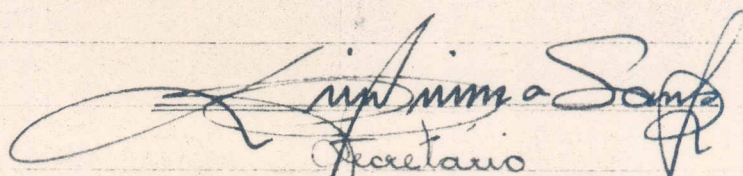
“Art. 1º - Doação da área necessária reconstrução do campo de Pousa desta cidade”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo deste Estado, a área necessária à reconstrução, melhorias e ampliação do campo de Pousa desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 1964.


Prefeito Municipal


Secretário